

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e três de Dezembro de dois mil e três*\_\_\_\_\_

*Acta nº29* \_\_\_\_\_

----- Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não esteve presente a vereadora Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias que se encontrava de férias. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

- 1 -Subsidio a Monte Fidalgo em 1999;-----
- 2 -Cartão do Idoso ; -----
- 3 - Beneficiação do Caminho Municipal de Perdigão/Vale da Figueira; -----
- 4 - Destruição de Revestimento Florestal - Plantação de Eucaliptos; -----
- 5 - Pedido de Informação Prévia;-----
- 6 - Plural - pagamento de facturas;-----
- 7 - Propostas à Assembleia Municipal;-----
- 8 - Atribuição de lote nas Fontainhas, em Fratel.-----

*Subsidio a Monte Fidalgo em 1999* \_\_\_\_\_

Atendendo a que: -----

- a Câmara Municipal atribuiu ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Monte

Fidalgo, em 1999, um subsídio para obras na sua sede no valor de 600 contos ( 2.992,79 €), correspondente a 20% do orçamento das obras a realizar pela Associação;-----

- esse subsídio seria pago contra a apresentação de justificativos da despesa realizada; -----

- até à presente data não foi apresentado qualquer justificativo de despesa nem paga qualquer quantia do valor atrás referido;-----

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não haver razão para continuar a manter em orçamento aquela verba, devendo a mesma ser descativada, sem embargo de, caso aquela Associação venha, mais tarde, a retomar o assunto, poder novamente solicitar o apoio da Câmara-----

#### Cartão do Idoso

----- Foi presente uma listagem, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares a presente acta, de munícipes que solicitaram a atribuição do “Cartão do Idoso”.-----

----- A Câmara Municipal , ouvida a Comissão de Análise das candidaturas ao Cartão do Idoso e do Cartão Social no município de Vila Velha de Ródão, deliberou por unanimidade dos presentes, atribuir a todos o Cartão do Idoso.-----

#### Beneficiação do Caminho Municipal de Perdigão/Vale da Figueira - Trabalhos a Menos

----- Foi presente a informação nº184/03 da DOHU, por onde se constatou que, na obra referida, não vai ser necessário executar trabalhos no valor de 53.131,94€ ( cinquenta e três mil cento e trinta e um euros e noventa e quatro cêntimos ). Os trabalhos em causa encontram-se discriminados na informação citada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não realização dos trabalhos em causa, que devem considerar-se trabalhos a menos na empreitada «Beneficiação do Caminho Municipal de Perdigão/Vale da Figueira»-----

#### Destruição de Revestimento Florestal - Plantação de Eucaliptos

----- Foi presente requerimento de José Dias Jorge contribuinte nº. 113980396, residente na Rua Principal nº25 em Atalaia, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, em que requer licença para levar a efeito acções de destruição do revestimento vegetal sem que tal

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

se destine a fins agrícolas, - plantação de eucaliptos - na propriedade designada de "Cucacho" inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 0004 da secção AR. A área de plantação é de 0,750 ha . -----

-----Tendo em conta a informação nº 121/2003 do Técnico Florestal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido e autorizar a plantação em causa. -----

*Pedido de Informação Prévia* -----

-----No seguimento do pedido apresentado por Severino da Conceição Neves Vaz, e da deliberação de Câmara de 30/10/2003, na qual foi registada a intenção de emitir parecer negativo quanto à viabilidade da construção de uma moradia unifamiliar nos termos do pedido referido, e não tendo o requerente dado qualquer resposta à comunicação que entretanto lhe foi feita a este respeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer negativo quanto à viabilidade de construção de uma moradia no prédio indicado pelo munícipe Srº Severino da Conceição Neves Vaz no seu requerimento de 01/10/2003.-----

*Plural - pagamento de facturas* -----

-----Foi presente uma comunicação da Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes Lda., na qual solicita o pagamento das facturas 1247 e 1248. -----

-----Tendo o assunto sido já analisado na reunião do executivo de 30 de Outubro, constatou-se que a situação tinha evoluído, uma vez que o IBL já se pronunciou e já foram entregues, pela Plural, as correcções solicitadas por aquela entidade.-----

-----Analisada a exposição da Plural, a Câmara Municipal entender que não havia motivos para manter a deliberação de 30/10/2003, e deliberou, por unanimidade dos presentes, que se proceda ao pagamento das facturas atrás referidas.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Propostas à Assembleia Municipal* -----

**1 - Rectificação de deliberação** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, rectificar a deliberação de 4 de Setembro de 2003 na qual se aprovaram - e se propôs submeter à provação da

Assembleia Municipal - os estatutos da Associação de Municípios Naturtejo, no sentido de que o nome da Associação é «Associação de Municípios Natureza e Tejo» e não «Naturtejo» conforme então ficou registado. -----

Igualmente foi deliberado pedir à Assembleia Municipal que corrija a sua deliberação de 26/9/2003, na qual se encontra registado o mesmo lapso.-----

## **2 - Empresa Intermunicipal Naturtejo EIM -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea b) do nº 1 da Lei 58/98 de 18 de Agosto, emita Parecer Favorável à criação da empresa intermunicipal «Naturtejo - E.I.M.», cuja proposta de estatutos lhe vai ser remetida. As presentes deliberações foram aprovadas em minuta. --

### ***Atribuição de lote nas Fontainhas, em Fratel*** -----

----- Foi presente carta de Maria da Graça Pires Ramos Ferreira, viúva de João António Ramos Ferreira, a quem foi atribuído o lote nº 4 do Loteamento das Fontainhas, em Fratel, e que solicita que a atribuição do lote se mantenha em seu próprio nome, uma vez que os filhos concordam com esta situação, da qual têm conhecimento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, manter a atribuição feita, devendo a escritura de venda ser celebrada com a Sra. D. Maria da Graça Pires Ramos Ferreira. -----

### ***Finanças Municipais*** -----

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “881.001,54 €” (oitocentos e oitenta e um mil, um euro e cinquenta e quatro cêntimos), dos quais “764.831,45 €” (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) são de Dotações Orçamentais e “116.170,09 € (cento e dezasseis mil, cento e setenta euros e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais -----

***Relatório de Análise das Propostas para a empreitada “Aldeia de Xisto da Foz do Cobreão-Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante”***

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

-----Foi presente o relatório de análise das propostas para execução da empreitada em epígrafe, por onde se verificou que das três firmas convidadas para apresentar proposta apenas o fizeram as firmas Ventura & Pires - Engenharia & Construções, S.A. e Serrasqueiro & Filhos, Lda.-----

-----Após análise das propostas apresentadas, que se encontravam correctamente instruídas, concluiu-se que ambos os valores são consideravelmente superiores ao preço base do curso, tendo em conta o limite de 25% acima desse valor definido pelo Tribunal de Contas.-----

-----Desta forma, de acordo com a alínea b) do nº1 do Artº 107º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº159/2000, de 27 de Julho, pela Lei nº13/2002, de 19 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº245/2003, de 7 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não adjudicar a execução da empreitada em epígrafe.-----

-----Dado que a razão para a não adjudicação da empreitada se deveu ao facto de as propostas apresentadas serem substancialmente superiores ao valor base do concurso, a Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade dos presentes, proceder à abertura de novo concurso público, considerando um novo valor base do concurso, de **332.269,00€**, calculado através da soma dos valores individuais de cada projecto, que a seguir se discriminam:-----

Área de Recepção ao Visitante-----	45.972,70 €;-----
Arranjos Exteriores ao Adro da Capela-----	55.602,00 €;-----
Instalações Sanitários Públicos -----	44.665,60 €;-----
Restaurante-----	186.028,70 €;-----
TOTAL-----	<b>332.269,00 €;</b> -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

\_\_\_\_\_*Declaração de Caducidade do Alvará de Licenciamento Sanitário*\_\_\_\_\_

-----Foi presente carta de Maria João Ramos Jorge e João Francisco Ramos Jorge, proprietários de um imóvel na Rua da Estrada, com o nº 76, em Vila Velha de Ródão, na

qual solicitam que seja confirmado que o restaurante existente no citado imóvel se encontra encerrado há mais de um ano. -----

----- Face à confirmação, pelos técnicos municipais , de que o estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua da Estrada, nº 76, cujo Alvará – com o nº 98 de 1951 - se encontra averbado em nome de Francisco Ramalhete Lourenço, se encontra encerrado há mais de uma ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 18º do D.L. 168/97 de 4 de Julho, na redacção dada pelo D.L. 57/2002 de 11 de Março, declarar Caducado o Alvará de Licenciamento Sanitário para aquele estabelecimento, devendo ser cassado o respectivo Alvará. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### *Ratificação de Despachos*

**a)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho nº.235/2003 da Srª. Presidente, que aprovou a 18ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 50.350,00 € (cinquenta mil e trezentos e cinquenta euros) e a 16ª.Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 18.700,00 € (dezoito mil e setecentos euros). -----

**b)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho nº.236/2003 da Srª. Presidente, que aprovou a 19ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 2.170,00 € (dois mil cento e setenta euros).-----

**c)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho nº.235/2003 da Srª. Presidente, que autorizou a aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1519, sito na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão, a Francisco Pires Rodrigues, Francisco João Ventura Rodrigues e João José Ventura Rodrigues pelo valor de 12.470,00 €.-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---

*Processos de Obras*

---

**Procº108/03** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade e Isolamento Acústico) em que é requerente *Manuel Rodrigues Correia*, contribuinte nº104852330, residente na Rua Antero de Quental, nº9 - r/c Esqº, no Entroncamento, referente à construção de uma arrecadação agrícola, que pretende levar a efeito na Rua das Casas, na Silveira, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de Outubro de 2003. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto no arquitectura, que é de 2 meses. -----

**Procº176/2003** - Foi presente projecto de arquitectura, em que é requerente **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Fratel**, contribuinte nº.501510834, com sede na Rua Filipe Correia de Araújo, em Fratel, referente à ampliação de uma arrecadação, sita em Fratel, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 698 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob a ficha 01904/060900 que confronta do Norte com António Pedro Martins, do Sul com João Marques Ferreira, do Nascente com Francisco da Cruz Faia e do Poente com Rua. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, devendo no entanto ser dado cumprimento ao Parecer técnico. -----

---

*Subsídios*

---

**Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão** - A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº4 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir ao Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão um subsídio no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para apoio às actividades formativas e recreativas. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---

*Informações*

---

**A Senhora Presidente informou que :** -----





